

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA


TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul


TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
04/08/2025 11:04


ANTÔNIO
SOARES
BRANCO
07/08/2025 15:37



REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE BATAGUASSU



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos **vinte e dois** dias do mês de **julho** ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Bataguassu**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/9/2024 a 31/5/2025**.

O Edital N. **019/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - **Certidão de publicação 8 de 22/5/2025**, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000048-89.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Gabriela Franco da Silva

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior

(*) Iniciou o estágio no dia 07/07/2025 (PORTARIA TRT/SGPE Nº 195/2025).



2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Antonio Arraes Branco Avelino	Titular da Unidade desde 17/12/2012 (RA 126/2012)
Diretora de Secretaria	Juliana Maria Bovério	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Bataguassu, Anaurilândia, Santa Rita do Pardo e Distrito de Debrasa (Brasilândia)	
E-mail da Unidade	bataguassu@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	1º/10/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

**O Juiz Titular da Unidade reside nos limites
territoriais de jurisdição da Vara?**

Sim

Não

Juiz Titular

X

O Juiz Titular possui autorização para residir fora da sede, nos termos da Resolução Administrativa N. 37/2020 - PROAD 20342/2020(Autorização revista e chancelada pela Resolução Administrativa N. 40/2023).

Informou possuir duplo domicílio (Bataguassu/MS - Rua Brasilândia nº 873 - casa 1, e Presidente Prudente/SP)

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

4.2 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

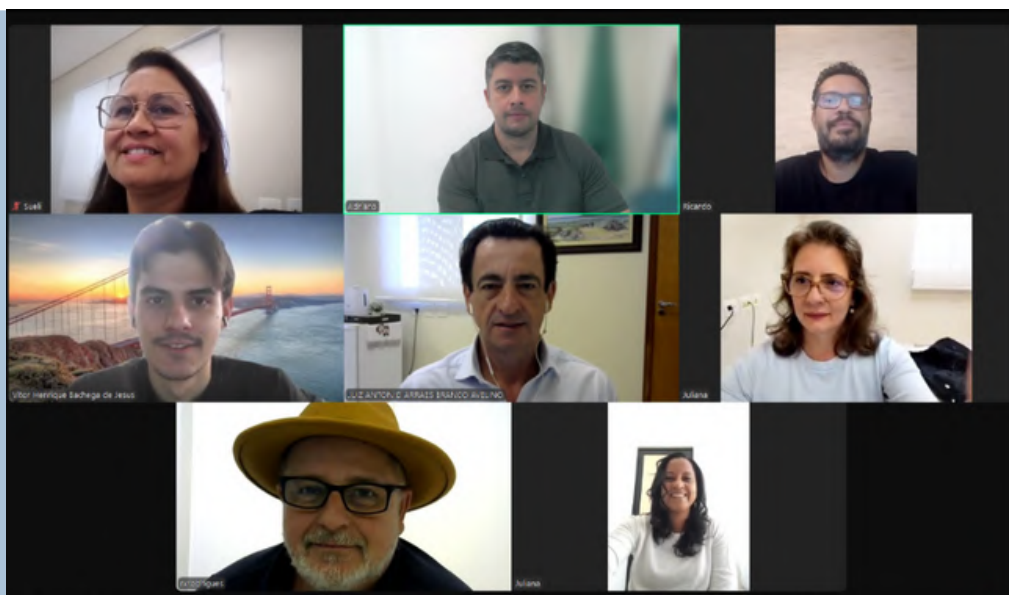
§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Juliana Maria Bovério	-	Diretora de Secretaria	Cedida	-
Juliana Estácio Silva de Lima	Analista Judiciária	-	Efetiva	-
Ricardo Fabiano	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Sueli Henrique de Jesus de Souza	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Adriano Ferreira Novaes	-	Assistente de Secretaria	Cedido	-
Rogério Xavier Rodrigues	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Mariana Rivero Araújo Silva	Analista Judiciário (Of. Justiça)	-	Efetiva	-

Estagiário

Vitor Henrique Bachega de Jesus



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Ricardo Fabiano - PORTARIA TRT/GP/DG 200/2024;
- Juliana Estácio Silva de Lima - PORTARIA TRT/GP/DG 200/2024;

A unidade possui 7 (sete) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) estão em regime de teletrabalho. *Observa-se que o servidor Ricardo Fabiano (Assistente de Juiz) não está sujeito à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. A unidade está dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.*

6. Instalação física

Situação

Excelente	()
Boa	()
Regular	(x)
Ruim	()

Observações

O prédio da Vara do Trabalho de Bataguassu, foi inaugurado no final do ano de 2014, ao longo desse tempo, devido ao desgaste natural e outras situações, o prédio necessita de reformas.

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.

Em consulta aos autos do PROAD 6233/2024, verificou-se que a determinação constante na Ata de Correição anterior foi parcialmente cumprida, com a reiteração do ofício expedido à Prefeitura de Bataguassu (doc. 7). Registre-se que a Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia (DMPE) fez uma avaliação de medidas que podem ser implementadas para minimizar os possíveis problemas decorrentes das enchentes causadas pelas águas pluviais (doc. 11/15).

No questionário de correição, a Diretora de Secretaria informou que as instalações físicas encontram-se em situação regular, mas necessitam de reformas.

Por ocasião da leitura da Ata de Correição, foi constatada a ineficiência do sistema de ar condicionado para refrigerar a sala de audiências, pois apenas um dos dois aparelhos tem funcionado a contento, situação que tem causado transtornos e dificuldades, segundo relato do Juiz Titular da unidade.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral, com cópia desta Ata de Correição, e destaque para este item que trata das instalações físicas, solicitando **providências** relativas à manutenção do sistema de ar condicionado da sala de audiências e para **informar** se há previsão para **reforma da unidade** e de **implementação de medidas** para prevenir problemas decorrentes das enchentes causadas pelas águas pluviais. A Diretoria-Geral deverá comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas e informações solicitadas.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 31/5/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	406	614	264
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	458	611	226
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	135	203	242
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	426	529	237
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**))	168	248	273
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	0	2	1

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	216	175	68
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	29	47	34

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	108	227	117
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	268	428	208
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	314	312	284

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	2	3	2
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	8	9	9
11	Incidentes de liquidação/ execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	4	4	6

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **135** (cento e trinta e cinco), em 2023, para **203** (duzentos e três) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **242** (duzentos e quarenta e dois) processos, até 31/5/2025, sendo **1 (um)** do **ano de 2022** que pode interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: "(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais".

24ª Região-MS - Bataguassu - 01a Vara**Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 242 processos.**

Saldo em 31/05/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.022	24406-31.2022.5.24.96	RTSum	Bataguassu - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência

Constatado que no processo acima, pendente de solução (META 2), foi suscitado conflito de competência e, sendo assim o Juízo deverá acompanhar a sua tramitação, uma vez que o referido processo impacta negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **34** (trinta e quatro) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **314** (trezentos e quatorze), em 2023, para **312** (trezentos e doze), em 2024 e de **284** (duzentos e oitenta e quatro) no ano de **2025** até **31 de maio**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/5/2025**.

8. Arquivo provisório

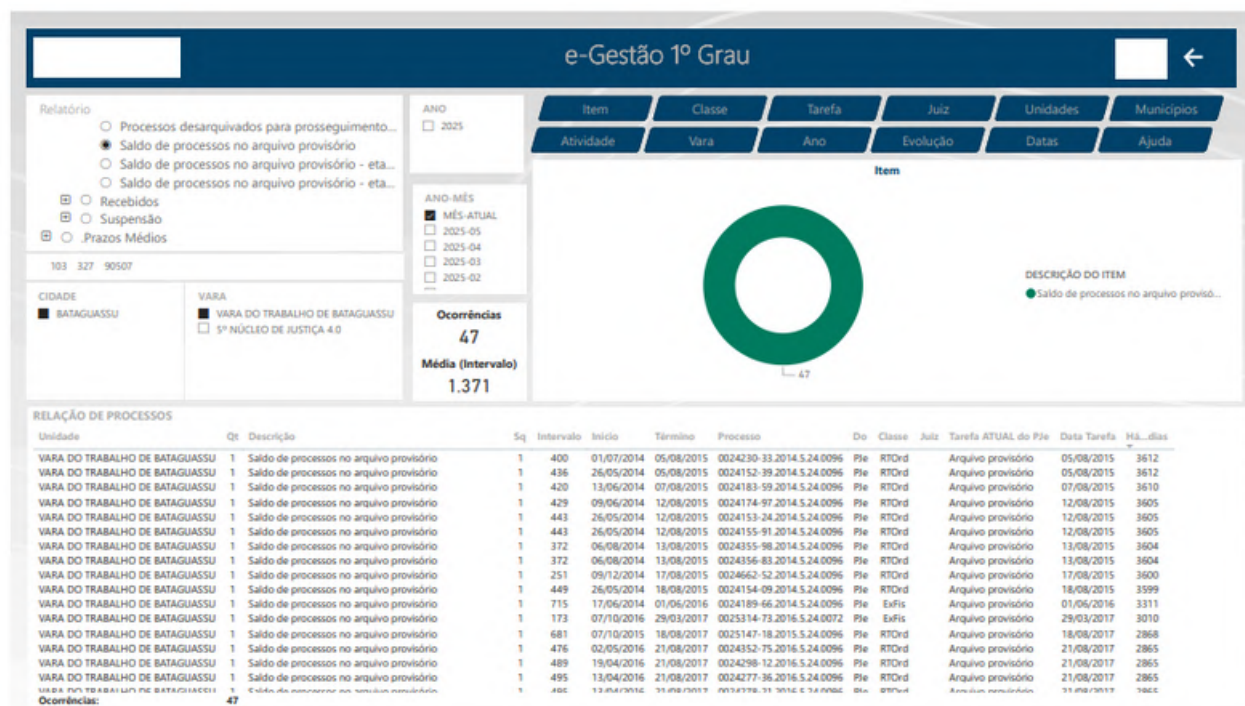
1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/5/2025

47

Foi constatado que a Unidade possui **47** (quarenta e sete) processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **25/06/2025**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau



A Diretora de Secretaria informou que realiza, com frequência, a análise dos processos que se encontram no arquivo provisório e para o controle utiliza-se das ferramentas: GIGS, e-Gestão, Relatórios Gerenciais e Hórus.

9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2016: 0024613-40.2016.5.24.0096; **2019:** 0024109-29.2019.5.24.0096;
2020: 0024001-63.2020.5.24.0096, 0024026-76.2020.5.24.0096; **2021:**
0024000-44.2021.5.24.0096, 0024060-17.2021.5.24.0096, 0024150-
25.2021.5.24.0096; **2022:** 0024113-61.2022.5.24.0096; **2023:** 0024047-
47.2023.5.24.0096, 0024101-13.2023.5.24.0096, 0024298-
65.2023.5.24.0096, 0024377-44.2023.5.24.0096, 0024542-
91.2023.5.24.0096, **2024:** 0024043-73.2024.5.24.0096, 0024065-
34.2024.5.24.0096, 0024082-70.2024.5.24.0096, 0024094-
84.2024.5.24.0096, 0024140-73.2024.5.24.0096, 0024155-
42.2024.5.24.0096, 0024175-33.2024.5.24.0096, 0024315-
67.2024.5.24.0096, 0024323-44.2024.5.24.0096, 0024355-
49.2024.5.24.0096, 0024397-98.2024.5.24.0096, 0024408-
30.2024.5.24.0096, 0024410-97.2024.5.24.0096, 0024465-
48.2024.5.24.0096, 0024548-64.2024.5.24.0096, 0024553-
86.2024.5.24.0096, 0024569-40.2024.5.24.0096, 0024724-
43.2024.5.24.0096, 0024738-27.2024.5.24.0096, 0024767-
77.2024.5.24.0096, 0024815-36.2024.5.24.0096; **2025:** 0024145-
61.2025.5.24.0096, 0024157-75.2025.5.24.0096, 0024188-
95.2025.5.24.0096, 0024214-93.2025.5.24.0096, 0024215-
78.2025.5.24.0096, 0024218-33.2025.5.24.0096.

10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/5/2025)
Unidade Correicionada	120	112	132
Média TRT24 (**)	155	138	152
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	120

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) Cor_08_Movimentação processual para Correição
(<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial o processo mais antigo, que ainda se encontra pendente de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/5/2025)
Unidade Correicionada	70	64	47
Média TRT24 (**)	124	152	133

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve concentrar esforços para proferir sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/5/2025)
Unidade Correicionada	594	232	184
Média TRT24 (**)	718	750	818

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 31/5/2025
Unidade Correicionada	655	1.806	690
Média TRT24 (**)	947	876	763

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá priorizar o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 31/5/2025
	5	7	7

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/5/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	42	38	54
	TRT24	70	67	82
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	54	60	59
	TRT24	49	47	61
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	42	19	17
	TRT24	16	15	16
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	112	100	113
	TRT24	123	113	136

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/5/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	68	37	61
	TRT24	77	69	88
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	81	90	95
	TRT24	102	96	102
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	30	20	29
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	135	124	148
	TRT24	178	158	164

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/5/2025 (**)
Antonio Arraes Branco Avelino	410	518	194
Bruno Vinicius Lima Bragiato	-	23	-
Fabiane Ferreira	-	3	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	1	-	-
Hella de Fatima Maeda	13	-	7
Keethlen Fontes Maranhão	-	1	-
Lais Pahins Duarte	-	-	1
Lilian Carla Issa	-	1	-
Márcio Kurihara Inada	-	7	-
Mario Luiz Bezerra Salgueiro	-	52	-
Nadia Pelissari	-	-	1
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	6	-
Priscila Rocha Margarido	-	-	4
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	34	-	19
Total	458	611	226

(*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**)Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 31/5/2025.

Ressalta-se o **incremento** na produtividade quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da Vara do Trabalho de Bataguassu a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/5/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
61	32%	192	34	13%	260	20	25%	80

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Houve uma **redução** de 19% (dezenove por cento) de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2023 e 2024.

Em 2024, a unidade alcançou 13% de sentenças líquidas, desempenho **bem inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos demais Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/05/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.916	4.243	45,2
13a - PB	3.503	4.418	79,3
14a - RO e AC	1.239	2.638	47,0
16a - MA	1.013	2.831	35,8
17a - ES	1.811	3.793	47,7
19a - AL	1.533	2.025	75,7
20a - SE	2.700	3.073	87,9
21a - RN	2.730	3.341	81,7
22a - PI	1.403	2.563	54,7
23a - MT	2.088	2.799	74,6
24a - MS	2.057	3.286	62,6
Média: Pequeno Porte	1.999,36	3.279,5	62,82
Média: País	2.497,58	10.444,38	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2025, até 31/05/2025, a unidade apresentou o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 62,6%.

Por ocasião da leitura da ata de correição ordinária, o Juízo esclareceu que vinha adotando a sistemática de liquidação via perito judicial, todavia, a MARFRIG, uma de suas principais demandadas, impugnava quase que a totalidade dos cálculos periciais. No intuito de agilizar os processos, o Juízo resolveu determinar que a referida reclamada apresentasse os cálculos de liquidação, após o trânsito em julgado da decisão. A referida empresa demandada passou a liquidar os cálculos e a experiência

revelada pelo juízo aponta que os reclamantes não têm impugnado. No seu entender, essa providência contribuiu para redução do número de impugnações e, sobretudo, para a entrega da prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Considerando que a unidade apresentou um singelo aumento no percentual de sentenças líquidas, mas ainda permanece abaixo do percentual deste Regional e dos demais Regionais de mesmo porte, reitera-se a recomendação para o incremento do número de sentenças líquidas quando o juízo não adotar o procedimento de os cálculos serem apresentados pela reclamada, sem desprezo de outras medidas que também contribuam para celeridade processual. Deverá, ainda, analisar a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

13. Audiências

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

3 dias

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora da Secretaria informou que as audiências são realizadas em 3 dias da semana (terça, quarta e quinta-feira), sendo que na terça e quarta são realizadas nos 2 períodos: matutino e vespertino. As audiências são realizadas de forma telepresencial, híbrida e também presencial, atendendo-se às peculiaridades dos respectivos processos.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“...Art. 4º...

51º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?)

Sim

Não

Juiz Titular

X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	26/8/2025
Encerramento de Instrução	29/10/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	20/8/2025
Conciliação em Execução	20/8/2025

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 17/07/2025 (referente ao período de 17/07/2025 a 17/07/2027)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	36

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 17/07/2025 (referente ao período de 17/07/2025 a 17/07/2027))

Na data de 17/07/2025 foi constatado que existiam 36 (trinta e seis) processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Bataguassu, sendo a mais longínqua para a data de 29/10/2025.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Bataguassu		
UF		MS		
Data da última remessa		18/6/2025		
(relativa ao período correccionado atual)				
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 31/5/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	85	0	0
	Total	85	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	225	342	143
	Encerramento de Instrução	160	247	84
	Total	385	589	227
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	19	0	0
	Total	19	0	0
Conciliação conhecimento		384	638	263
Conciliação execução		52	16	13
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		925	1.243	503

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Em que pese a redução do número de audiências conciliatórias em processos da etapa de execução, registra-se que houve um **aumento** 318 (trezentas e dezoito) no total de audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da Unidade (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 9.799.826,77	R\$ 10.600.714,39
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 207.730,57	R\$ 286.380,04
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.237.751,74	R\$ 1.391.697,79
Imposto de renda	R\$ 73.673,16	R\$ 37.020,34
Multas	R\$ 0,00	R\$ 3.210,57

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	13
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	10
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	4

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- A unidade não destacou boas práticas.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatado no processo: ATSum 0024508-82.2024.5.24.0096 (acidente de trabalho)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo com audiência pautada para os primeiros horários: ATOrd 0024308-41.2-25.5.24.0096
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG n.º 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		Constatada a determinação de encaminhamento de Ofício, por amostragem, conforme processo ATOrd 0024410-97.2024.5.24.0096
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATSum 0024815-36.2024.5.24.0096 e ATSum 0024738-27.2024.5.24.0096
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem, processo: e ATOrd 0024548-64.2024.5.24.0096 (trabalho escravo)
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		No período correccionado a Unidade efetuou a destinação de bens ou valores no processo: EXTEx 0024200-95.2014.5.24.0096 (PP 0000119-28.2024.2.00.0524)
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		A Diretora registrou que não tem conseguido acessar a ferramenta. O sistema emite a seguinte resposta: "A página requisitada não foi encontrada neste servidor"

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024463-78.2024.5.24.0096	"a"	AD Tema 44: Possibilidade de cumulação do benefício previdenciário com a indenização por danos materiais/lucros cessantes. 0024588-77.2023.5.24.0000
0024011-34.2025.5.24.0096	"a"	IAC Tema 5: Acordo Extrajudicial com cláusula de quitação geral de pedido de homologação judicial 0024785-32.2023.5.24.0000
0024438-65.2024.5.24.0096	"a"	IRDR Tema 10: Protetor auricular com prazo de validade expirado. Adicional de insalubridade. 0024333-85.2024.5.24.0000
0024697-60.2024.5.24.0096	"a"	AD Tema 33: Acordo de Compensação. Horas extras habituais. Labor superior a 10h diárias. 0024517-12.2022.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/9 a 31/12/2024)					2025 (até 31/5/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos,

com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Bataguassu, no período correicionado, expediu **1** (uma) Requisição de Pequeno Valor no ano de 2025, até 31 de maio.

Constatado que a Unidade **tem observado** o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno valor, conforme estabelecido na Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800
E-mail: sqp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

Imagem: Instagram Bienal de São Paulo
Obras: Morgan Mathias

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Bataguassu tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar reduzindo os prazos médios (item 10.5), em especial os “da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução”, de 54 dias (sumaríssimo), bem como “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença”, de 102 dias (sumaríssimo) e 128 (exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”	Sim	A Unidade informou que tem trabalhado com número maior de peritos para atender a demanda e evitar atrasos desnecessários e tentar diminuir o prazo médio até a prolação da sentença.
“continue realizando a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, HÓRUS, Relatórios Gerenciais, observando os processos que eventualmente se encontrem paralisados há mais de 30 (trinta) dias”	Sim	A Diretora informou que as análises são realizadas quinzenalmente. Conforme se constata no item 21, alínea “b.1”, houve redução no número de processos com prazo superior a 30 dias.
“observe, também, o prazo médio “da conclusão à prolação da sentença”, de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados da unidade, considerando o item 10.5”	Sim	Informado que o acompanhamento é feito pela ferramenta Hórus. Constata-se, no item 10.5, que o prazo médio está com uma pequena tendência de alta. A unidade deve continuar monitorando para que não ultrapasse o prazo legal.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“priorize a análise do processo pendente de solução (META 2), listado no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-lo, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados”	Sim	Conforme constatado no item 7, em que pese o controle realizado pela unidade, o processo ainda permanece sobrestado aguardando decisão de conflito de competência.
“registre em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT);	Sim	Informado que a Unidade efetua o registro. *Constatação efetuada no tópico 16.1, item 5
“observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea “b.2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;	Sim	Informado que a resposta foi encaminhada em 09/01/2025 pelo PJeCor 0000108-96.2024.2.00.0524 *Constatada as informações prestadas no documento ID 5366322

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“concentre esforços para incrementar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação no 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº0000108-96.2024.2.00.0524- PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de janeiro/2025, abril/2025 e julho/2025, relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior, bem como informar as medidas tomadas para incremento do número de sentenças líquidas”	Parcialmente cumprida	Conforme registrado no item 12, verifica-se que a unidade encerrou o ano de 2024 com redução no percentual de sentenças líquidas, em que pese, registrar leve tendência de aumento na parcial de 2025. A unidade permanece aquém (25%) da média de sentenças líquidas proferidas neste regional (61%) e nos demais regionais de pequeno porte (61,26%).
“reitera a recomendação para que se atente aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para o processo identificado no item 21, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT;	Parcialmente cumprida	Conforme constatado no item 21, alínea “h”
“observe a padronização estabelecida no art. 119 da CPCGJT para que os processos, após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, sejam movimentados para a fase seguinte, considerando a constatação pela equipe correicional registrada no no item 20, alínea “b.2”	Sim	A Diretora de Secretaria informou que os processos estão sendo devidamente movimentados.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“observe a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade está aquém do cumprimento parcial da referida meta, considerando os dados até 31/08/2024, nos termos registrados no item 23.2”	Sim	Informado que a Recomendação está sendo observada e o monitoramento do percentual para cumprimento das Metas é realizado quinzenalmente através do sistema Hórus.
“observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”)”	Parcialmente cumprida	Informado que no ato da triagem, o servidor responsável está observando e em caso de necessidade, intima a parte para regularização. Constatado, conforme item 21, alínea “b.2” que ainda há processos com partes sem CPF/CNPJ (já apresentado o documento, no entanto, sem retificação da autuação)
“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas 58 (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando a sistemática periódica de extração de relatórios, a fim de evitar formação de novos passivos, conforme constatado no item 21, alínea “r”	Parcialmente cumprida	Conforme registrado no item 21, alínea “r” a unidade ainda registra passivo de processos arquivados com saldo em conta.
“observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”	Parcialmente cumprida	A Unidade informou que os relatórios são analisados mensalmente. Conforme constatado no item 21, alínea “b.1.1”, em comparação com o mesmo item da ata de correção anterior, verifica-se que a unidade tem se esforçado para reduzir a quantidade de processos pendentes e os referidos prazos médios.

21. Observações

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1º/04/2021 (Portaria TRT/GP nº 16/2021, referendada pela RA 41/2021), a Vara do Trabalho de Bataguassu foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **Vara do Trabalho de Bataguassu** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATSum 0024569-40.2024.5.24.0096 - em 11/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 16/10/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via Domicílio Eletrônico. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATOrd 0024724-43.2024.5.24.0096 - em 13/11/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 18/11/2024 foi designada audiência e a parte reclamada foi intimada, via Domicílio Eletrônico. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **19/5/2025**, registrou **24** (vinte e quatro) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Elaborar sentença **11** (onze), Aguardando prazo **06** (seis), Aguardando audiência **6** (seis), Nó de Desvio-Remessa para 2º Grau **1** (um).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **25/6/2025**, verificou-se que a unidade possuía, **267 (duzentos e sessenta e sete)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 117 dias de prazo médio; **42 (quarenta e dois)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com 80 dias de prazo médio; e **260 (duzentos e sessenta)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com 1.124 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: a) iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: a) 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATOrd 0024315-67.2024.5.24.0096 - processo pendente de baixa na fase de conhecimento com 365 dias, todavia, está em vias de ser baixado, pois foi proferida sentença e interposto recurso, aguardando decurso prazo para contrarrazões e remessa para Instância Superior;

ATSum 0024323-44.2024.5.24.0096 - processo pendente de baixa na fase de conhecimento com 363 dias, todavia, está em vias de ser baixado, pois foi proferida sentença e interposto recurso, aguardando decurso prazo para contrarrazões e remessa para Instância Superior;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de **25/6/2025**.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024214-93.2025.5.24.0096 - o processo foi cadastrado sem o CPF da reclamada. No entanto, o CPF consta da contestação apresentada no documento ID 17cc75e em 5/6/2025 e, até a data da análise, não houve a retificação da autuação;. Durante a triagem inicial e/ou no agrupamento de petições, é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização;

ATOrd 0024548-64.2024.5.24.0096 - processo distribuído em 03/10/2024 e autuado com a prioridade “Trabalho Escravo”, devendo ter trâmite e julgamento de forma célere, conforme RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N° 25/2022. A equipe correicional constatou que o processo foi resolvido por Acordo, sendo homologada a transação em 04 (quatro) meses após a autuação;

ATOrd 0024157-75.2025.5.24.0096 - processo paralisado no tarefa “assinar decisão”, com minuta de sentença desde 11/6/2025;

ATOrd 0024188-95.2025.5.24.0096 - processo paralisado no tarefa “assinar despacho”, com minuta de despacho desde 11/6/2025;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

CumPrSe 0024355-49.2024.5.24.0096 - em 30/10/2024 foi proferido despacho no processo principal ATOrd 0024430-25.2023.5.24.0096 determinando que, ante o trânsito em julgado, fosse juntando no CumPrSe as peças inéditas e que todos os atos processuais corressem no processo de cumprimento provisória de sentença. Constatado que as peças foram juntadas, e que no processo de Cumprimento Provisório teve despacho determinando retificação da autuação para classe processual Cumprimento de Sentença “CumSen”, conforme dispõe o art. 179 do PCGGJT, no entanto, até a data da análise, não houve o cumprimento da determinação;

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATSum 0024001-63.2020.5.24.0096 - em 21/03/2025 foi expedido nos autos 2 (dois) mandados, sendo 1 de citação de penhora e o outro de constatação. Até a data da análise, o processo se encontrava na tarefa “aguardando prazo” sem cumprimento dos mandados e com GIGS vencido na data de 22/04/2025;

ATOrd 0024043-73.2024.5.24.0096 - processo com despacho confeccionado no dia 16/06/2025 e, até a data da análise, encontrava-se pendente de assinatura;

ATOrd 0024613-40.2016.5.24.0096 - em 16/8/2017 foi julgada a Impugnação à Sentença de Liquidação por meio de despacho sem lançamento de resultado, portanto, a petição encontra-se pendente. Observar a ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N° 1/2025 e, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Estatísticas;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024542-91.2023.5.24.0096, ATOrd 0024065-34.2024.5.24.0096 e ATSum 0024465-48.2024.5.24.0096;**

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATSum 0024060-17.2021.5.24.0096 e ATSum 0024140-73.2024.5.24.0096;**

e) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos de baixa e média complexidade são elaborados pelas partes, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024397-98.2024.5.24.0096, ATSum 0024082-70.2024.5.24.0096 e ATOrd 0024298-65.2023.5.24.0096** e, nos processos com cálculos de alta complexidade o Juízo nomeia perito, conforme processo **ATOrd 0024155-42.2024.5.24.0096;**

f) a Diretora informou que o juiz aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024150-25.2021.5.24.0096 e ATOrd 0024155-42.2024.5.24.0096;**

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio da **ATSum 0024408-30.2024.5.24.0096 e ATSum 0024140-73.2024.5.24.0096** que houve o registro dos devedores no BNDT, no entanto, na **ATSum 0024101-13.2023.5.24.0096 e ATOrd 0024094-84.2024.5.24.0096, não houve** os registros no BNDT, em desconformidade com o art. 2º do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos do processo **ATOrd 0024377-44.2023.5.24.0096**;

i.1) a Diretora informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT, bem assim, destacou que, durante o período correicionado, não houve nenhum caso;

j) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD, CNIB e SERASAJUD, conforme constatado nas **ATSum 0024113-61.2022.5.24.0096**, **ATSum 0024408-30.2024.5.24.0096** e **ATSum 0024026-76.2020.5.24.0096**;

k) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado nos **CumPrSe 0024218-33.2025.5.24.0096** e **CumPrSe 0024215-78.2025.5.24.0096**;

l) a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019. No período correicionado apenas um (1) processo foi levado à praça, a saber o **CumPrSe 0024175-33.2024.5.24.0096**;

l.1) a Diretora informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios

via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0024047-47.2023.5.24.0096** e **ATSum 0024408-30.2024.5.24.0096**;

n) a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS. Não foi localizado processo no período correicionado para constatação;

p) verificou-se nos processos **ATSum 0024767-77.2024.5.24.0096** e **ATOrd 0024109-29.2019.5.24.0096** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) a Diretora de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **11/7/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Bataguassu, **possui um passivo de 69 (sessenta e nove)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º,

Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **10/7/2025**, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

Contas

Filtros

Banco:

Todos

Tipos:

Judiciais

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdição/VTs:

Nome da Jurisdição

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

Vara do Trabalho de Bataguassu

☐ Associadas a TC:

Número do Termo di

Associação/Arquiv:

Arquivados

Origem:

Todas

Fase:

Todas

Processo:

Número do Process

Data de arquivamento:

14/02/2019

☐ Contas unificadas

☐ Regime Especial

☐ Contas saneadas

Buscar

Limpar

Banc. x	Conta	Vara	Jurisdição/VT. x	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEB	1506360-7	01ª VARA DO ...	BATAGUASSU	0024110-82.2017.5.24.0096	CELIA DE AL...	REGINA INDU...	377,82	
CEB	1506378-0	01ª VARA DO ...	BATAGUASSU	0024233-12.2019.5.24.0096	AMARILDO F...	KAPAZ SERVI...	2.331,93	
CEB	1541542-3	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000615-53.2010.5.24.0096	UNIÃO (PROC...	COMPANHIA ...	1.496,18	
CEB	1504536-6	01ª VARA DO ...	BATAGUASSU	0008400-42.2005.5.24.0096	MPT	JOSE LYRA P...	829,15	
CEB	1504537-4	01ª VARA DO ...	BATAGUASSU	0008400-42.2005.5.24.0096	MPT	MARINA LYRA...	549,47	
CEB	1504538-2	01ª VARA DO ...	BATAGUASSU	0008400-42.2005.5.24.0096	MPT	JOAO LYRA P...	45,60	
CEB	1504539-0	01ª VARA DO ...	BATAGUASSU	0008400-42.2005.5.24.0096	MPT	EDUARDA PE...	2.298,88	
CEB	1504540-4	01ª VARA DO ...	BATAGUASSU	0008400-42.2005.5.24.0096	MPT	JOSE PESSO...	18,30	
CEB	1504544-7	01ª VARA DO ...	BATAGUASSU	0024587-13.2014.5.24.0096	AILTON JORG...	WALDIR THO...	19,58	

Total Items: 25

1 3 25 items per page

1 25 of 69 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) a Diretora informou que **houve movimentação** de **10** (dez) contas e liberação de **R\$ 97.490,87** (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) no último

quadrimestre, conforme registrado na planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/14ITmOOKDgdI3IKPxDvsHimA6l9u-wqMQdH3Nieqhmes/edit?gid=23697932#gid=23697932>), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção nos dias **3 a 5/12/2024 (AutInsp 0000031-87.2024.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada no período de **7 a 9/4/2025 (AutInsp 0000023-76.2025.2.00.0524)**;

u) a Diretora de Secretaria informou que inclui processos em etapa de execução em pauta para tentativa de conciliação, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Bataguassu, no período correicionado;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Bataguassu tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se no mandado expedido no processo **ATOrd 0024000-44.2021.5.24.0096** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATSum 0024553-86.2024.5.24.0096**.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/4/2023 a 31/3/2024	412 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/7/2023 a 30/6/2024	220 ^a	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	257 ^a	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	283 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	300 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País

Registre-se que a Vara do Trabalho de Bataguassu obteve melhorias na sua classificação no âmbito nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGESTs, saindo da 412^a para 300^a colocação. Diante deste quadro, fica demonstrado **o empenho do Magistrado e Servidores, digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz aos jurisdicionados.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ	TCL Conhec.	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
	80,77%	31,03%	
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53% Parte 2: 102,04%		CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	43,35%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaTZhInGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYj99>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Juízo em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTl4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNI-ZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento parcial (até 7/7/2025)		
	IPJ	TCL Conhec.	
META 1(*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	101,69%	44,53 %	CUMPRINDO
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38% Parte 2: 100%		CUMPRINDO
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	55,40%		CUMPRINDO

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyYTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar **reduzindo** os prazos médios: **a) da fase de conhecimento – 132 dias** (item 10.1); e **b) “da conclusão à prolação da sentença” - 17 dias** (Rito Sumaríssimo) e **29 dias** (Exceto Rito Sumaríssimo) - item 10.5, de modo que não ultrapasse o prazo legal (art. 226, III, CPC), considerando a tendência de alta no ano de 2025, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial o processo mais antigo (2022) listado no item 7 (**META 2**), e, sendo possível, adote providências para baixá-lo, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

3) observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

4) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

5) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes e ou atente-se para o correto lançamento dos movimentos

a fim de que não sejam geradas pendências estatísticas (item 21, alínea “b.2”, *in fine*);

6) adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

7) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025**;

8) observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);

9) passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

10) continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando**, ainda, **a forma de participação** de cada um deles, **se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPCGJT);

11) reitera-se a recomendação para o incremento do número de sentenças líquidas quando o juízo não adotar o procedimento de os cálculos serem apresentados pela reclamada, sem desprezo de outras medidas que também contribuam para celeridade processual. Deverá, ainda, analisar a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

12) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, **no prazo de 60 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional** o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e **continue** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR Nº 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

13) reitere a recomendação para que se atente aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos identificado no item 21, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT;

14) continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos de execução para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial (item 13.5);

15) observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **estabeleça** rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Antonio Arraes Branco Avelino, os seguintes servidores: Juliana Maria Bovério, Sueli Henrique de Jesus de Souza e o estagiário Vitor Henrique Bachega de Jesus.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bataguassu, Dr. Antonio Arraes Branco Avelino, a Diretora de Secretaria, Sra. Juliana Maria Bovério e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado no item 6.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h50min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bataguassu, Dr. Antonio Arraes Branco Avelino.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

ANTONIO ARRAES BRANCO AVELINO

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bataguassu